



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

DECRETO nº 50 de 18 de Setembro de 2025.

“Dispõe sobre a edição de normas para o lançamento e arrecadação de taxas no Município de Indiana - SP no exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.”

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito Municipal de Indiana - Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se estabelecer normas para o lançamento e a arrecadação da TRLS - Taxa Renovação Licença e Serviços relativos ao exercício de 2025;

Considerando que compete ao Poder Executivo Municipal a regulamentação de Leis, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Artigo 1º - As Taxas do Poder de Polícia Administrativa compreendendo a Taxa Renovação de Licença e Serviços - Alvará para o exercício da atividade, publicidade e expediente, de que trata a Lei Municipal nº 1.964/2012 de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 2.165 de 22 de novembro de 2021, lançadas no exercício de 2025, deverão ser pagas em uma única parcela, com vencimento na seguinte data:

PARCELA	DATA VENCIMENTO
Única	10/11/2025

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Indiana - SP, 18 de setembro de 2025.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado nesta secretaria, nos termos da legislação vigente, na data supra.

ARIELI DA DA COSTA PINHEIRO MARIANO
Responsável pelo Expediente da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028